



# **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

## **Plano de Actividades 2011**

## Índice

1. Introdução	3
2. Fundamentação para a organização e estrutura do Plano de Actividades da CIG para 2011	3
3. Breve caracterização da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).	4
3.1 Atribuições da CIG	5
3.2 Órgãos e cargos de direcção da CIG	6
3.3 Organização interna	7
3.4 Relações interinstitucionais	9
3.5 Identificação dos destinatários (individuais ou colectivos) da acção da CIG	10
4. Estrutura do Plano de Actividade da CIG para 2011	10
4.1 IV PNI	10
4.2 IV PNCVD	17
4.3 II PNCTSH	19
5. Gestão e administração gerais, recursos humanos, materiais e financeiros e respectiva afectação	20
5.1 Gestão e administração gerais	20
5.2 Recursos humanos	21
5.2.1 Programas de formação interna ou externa	22
5.3 Orçamento de funcionamento	22
5.4 Orçamento de investimento PIDDAC	23
6. QUAR da CIG para 2011	29

## **1. Introdução**

O Plano de Actividades da CIG para o ano de 2011 - doravante designado por “PA CIG – 2011” constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão para o ano de 2011, através do qual se define a respectiva estratégia, a hierarquia das opções, a programação das acções e a afectação e mobilização dos recursos, nomeadamente através da caracterização genérica da intervenção a propor.

Em todo o caso, trata-se de uma etapa imprescindível para o cumprimento do que estabelece o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, que define os “Planos de Actividade” como o primeiro instrumento obrigatório de gestão anual dos organismos da Administração Pública e que permitirá, também, contribuir para a definição do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) desta Comissão para o ano de 2011<sup>1</sup>.

Como mais adiante se poderá constatar, este Plano é apresentado segundo uma estrutura própria, definida para o efeito, a qual se desagregará segundo níveis sucessivos de especificidade até às diversas acções e medidas a propor, tendo por base os Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG recentemente aprovados (IV PNI, IV PNCVD e II PNCTSH).

Tendo em conta a missão e as atribuições deste organismo da Administração Pública, o Plano de Actividades desenvolver-se-á no cumprimento da Lei orgânica da CIG, da Carta de Missão da Presidente da CIG, das orientações estratégicas que decorrem do Programa do XVIII Governo Constitucional, das linhas estratégico-financeiras do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), bem como do conjunto de orientações nacionais e internacionais nesta área.

## **2. Fundamentação para a organização e estrutura do Plano de Actividades da CIG para 2011**

Pese embora, sob o ponto de vista operacional o PA CIG – 2011 seja passível de ser monitorizado e avaliado segundo a metodologia que vinha presidindo aos seus antecessores (dos anos 2009 e 2010), para o ano de execução em apreço foi definida uma estrutura baseada na organização dos três Planos Nacionais sob a coordenação central da CIG (IV PNI, IV PNCVD e II PNCTSH).

A justificação desta metodologia assenta na necessidade de facilitar quer a monitorização, quer a administração e gestão do próprio Plano e respectivos componentes, quer de monitorizar e avaliar o

---

<sup>1</sup> Recordar-se que este mesmo Decreto-Lei estabelece a exigência de elaboração do consequente “Relatório de Actividade”, aqui entendido como o segundo instrumento obrigatório de gestão anual da CIG, o qual deve ser apresentado superiormente até ao final do mês de Março do ano imediatamente posterior ao exercício em apreço.

processo de aplicação dos ditos Planos Nacionais, garantindo a presença dos fundamentos de natureza política e administrativa que estão na sua génese.

Assim, o Plano de Actividades não só procurará dar cumprimento ao que é definido através dos grandes domínios estratégicos inscritos no Programa do Governo para esta área, como procurará considerar as acções que decorrerão da aplicação dos Planos Nacionais já citados, bem como de todos os Planos Nacionais em que a CIG é parceira ou tem outra qualquer relação.

Nesse sentido, também aqui se inscrevem as actividades que decorrem das orientações de âmbito internacional (quer de contexto multilateral, quer dos diferentes contextos bilaterais), por via dos compromissos assumidos internacionalmente. De forma concomitante pretendem-se conjugar as acções afins à implementação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), nomeadamente no que se refere ao “Eixo 7 – Igualdade de Género” do POPH-QREN.

No que se refere à definição da linha metodológica de construção da proposta de Plano de Actividades importa referir a permanente preocupação de relacionar, de forma adequada, fiável e executável, o conjunto das anteriores considerações com a previsão dos recursos e dotações disponíveis (humanos, financeiros e logísticos), não perdendo de horizonte as características organizacionais, a missão e as atribuições desta Comissão.

Assim, tendo em conta as respectivas missão e natureza institucionais, enquanto serviço central da administração directa do Estado e organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, a CIG recorrerá a um variado conjunto de parcerias para otimizar a implementação de acções que se inscrevam nas suas atribuições.

### **3. Breve caracterização da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).**

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (abreviadamente designada por CIG) é um organismo da Administração Pública com sede em Lisboa e uma delegação no Porto, criada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro.

A CIG está integrada na Presidência do Conselho de Ministros sendo tutelada pela Secretária de Estado da Igualdade, e tem como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Sucedem, na generalidade das suas atribuições, à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), então institucionalizada pelo Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, a qual, por sua vez, sucedera à Comissão da Condição Feminina.

### 3.1 Atribuições da CIG

As atribuições da CIG, tal como enunciadas no artigo 2.º da sua Lei orgânica (Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio), são as seguintes:

- a) Apoiar a elaboração e o desenvolvimento da política global e sectorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género e participar na sua execução, ao nível das políticas específicas e na correspondente articulação ao nível das políticas integradas;
- b) Contribuir para a alteração do quadro normativo, ou para a sua efectivação, na perspectiva da cidadania e da igualdade de género, elaborando propostas normativas, emitindo pareceres sobre iniciativas legislativas ou sugerindo mecanismos que promovam o cumprimento efectivo e integral das normas vigentes, designadamente nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação entre homens e mulheres, da protecção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de mulheres e homens, do combate às formas de violência de género e do apoio às vítimas;
- c) Elaborar estudos e documentos de planeamento de suporte à decisão política na área da cidadania e da igualdade de género;
- d) Promover a educação para a cidadania e a realização de acções tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas;
- e) Promover acções que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar;
- f) Propor medidas e desenvolver acções de intervenção contra todas as formas de violência de género e de apoio às suas vítimas;
- g) Apoiar organizações não-governamentais relativamente a medidas, projectos ou acções que promovam objectivos coincidentes com os seus;
- h) Atribuir prémios de qualidade a entidades que adoptem códigos ou sigam exemplos de boas práticas em matéria de promoção da igualdade de género, de prevenção da violência de género ou de apoio às vítimas;
- i) Assegurar a supervisão técnica das estruturas de acolhimento e de atendimento para vítimas de violência e a coordenação estratégica com os demais sectores da Administração Pública envolvidos no apoio;
- j) Manter a opinião pública informada e sensibilizada com recurso aos meios de comunicação social, à edição de publicações e à manutenção de um centro de documentação e de uma biblioteca especializados;
- k) Elaborar recomendações gerais relativas a boas práticas de promoção de igualdade de género, designadamente ao nível da publicidade, do funcionamento de estruturas educativas, de formação e da organização do trabalho no sector público e privado, bem como atestar a conformidade com essas boas práticas;

- l) Conferir competências técnicas e certificar qualidades de pessoas e entidades institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género;
- m) Desenvolver serviços de consulta jurídica e de apoio psicossocial, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género;
- n) Receber queixas relativas a situações de discriminação ou de violência com base no género e apresentá-las, sendo caso disso, através da emissão de pareceres e recomendações, junto das autoridades competentes ou das entidades envolvidas;
- o) Assegurar modalidades adequadas de participação institucional das organizações não-governamentais que concorram para a realização das políticas de cidadania e de igualdade de género;
- p) Organizar, nos termos da lei, o registo nacional de organizações não-governamentais cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género;
- q) Cooperar com organizações de âmbito internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, tendo em vista participar nas grandes orientações relativas à cidadania e à igualdade de género e promover a sua implementação a nível nacional;
- r) Cooperar com entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projectos e acções coincidentes com a missão da CIG, nomeadamente pelo estabelecimento de parcerias;
- s) Prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades;
- t) Emitir parecer favorável à celebração de acordos de cooperação que envolvam entidades públicas estatais com incidência no apoio a vítimas de violência de género.

### 3.2 Órgãos e cargos de direcção da CIG

A CIG é dirigida por um/a Presidente e coadjuvado/a por um/a Vice-Presidente<sup>2</sup>.

Os lugares de direcção superior de 1.º e 2.º graus e de direcção intermédia de 1.º grau da CIG são os que constam da seguinte tabela:

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	N.º de lugares
Presidente	Direcção superior	1.º	1
Vice-presidente		2.º	1
Coordenador/a da Delegação do Norte	Direcção intermédia	1.º	1
Director de Serviços		1.º	1

(Cf Anexo artigo 12.º e Anexo, ambos do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio)

<sup>2</sup> - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio (Lei orgânica da CIG). As competências da Presidente da CIG estão definidas pelo artigo 5.º deste Decreto-Lei.

É ainda órgão da CIG o respectivo Conselho Consultivo<sup>3</sup>. O Conselho Consultivo da CIG é um órgão de consulta em matéria de concepção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil<sup>4</sup>.

Este Conselho Consultivo é composto por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico<sup>5</sup>. As reuniões deste Conselho são presididas pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG e, na sua ausência, pela/o Presidente da CIG.

### 3.3 Organização interna

Tal como define o artigo 10.º da sua Lei orgânica, a organização interna dos serviços [da CIG] obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) Nas áreas de suporte relativas à gestão de recursos, serviços jurídicos e estudos, planeamento, documentação e formação, o modelo de estrutura hierarquizada;
- b) Nas áreas de missão relativas à gestão e apoio de projectos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e rede social e autarquias, o modelo de estrutura matricial.

Estes dois modelos de estrutura são apresentados, segundo unidades orgânicas (nucleares e flexíveis) e equipas multidisciplinares, da seguinte forma:

#### A – Unidades orgânicas nucleares

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio (lei orgânica das CIG), a Portaria n.º 662-F/2007, de 31 de Maio determinou a estrutura nuclear da CIG, nas seguintes unidades orgânicas: a)- O Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação; b)- A Delegação do Norte (artigo 1.º)]. De igual forma definiu as respectivas competências (artigos 2.º e 3.º).

Os responsáveis por estas duas unidades orgânicas são os dois dirigentes intermédios de 1.º grau, antes referidos, Director de serviços e Coordenador da Delegação do Norte, respectivamente.

#### B - Unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares

Também no desenvolvimento da citada lei orgânica, a Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, fixou a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares, da

---

<sup>3</sup> Cf. As competências da Presidente da CIG estão definidas pelo artigo 5.º deste Decreto-Lei. *Ibidem* - N.º 2 do artigo 4.º

<sup>4</sup> *Ibidem* - Artigo 6.º.

<sup>5</sup> Cf. Composição e atribuições Conselho Consultivo da CIG. *Ibidem* – Artigos 6.º; 7.º; 8.º e 9.º.

seguinte forma: 3 unidades orgânicas flexíveis (artigo 1.º) e 3 chefes de equipas multidisciplinares (artigo 2.º).

#### B.1. - Unidades orgânicas flexíveis

Através do Despacho n.º 17984/2007, de 17 de Julho, publicado no DR n.º 156, 2.ª série, de 14 de Agosto de 2007, a Presidente da CIG determinou que o Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação compreendesse a Divisão de Formação (DF) e a Divisão de Documentação e Informação (DDI). Pelo mesmo Despacho foi criada a Divisão Jurídica e Administrativa.

Entretanto, através do Despacho n.º 23400/2008, de 16 de Setembro, a Presidente da CIG determinou a extinção da Divisão de Formação (DF), deslocando algumas das suas atribuições para a Divisão de Documentação e Informação (DDI) e, em situações específicas e de razão operacional, para o próprio Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação.

Nesta mesma ocasião, através daquele mesmo Despacho, a Presidente da CIG determinou a extinção da Divisão Jurídica e Administrativa, sendo as respectivas atribuições repartidas por duas novas unidades orgânicas flexíveis (Divisões) criadas, a Divisão Técnico-Jurídica (DTJ) e a Divisão de Administração e Finanças (DAF).

#### B.2. - Equipas multidisciplinares

Através do Despacho n.º 17985/2007, de 17 de Julho, publicado no DR n.º 156, 2.ª série, de 14 de Agosto de 2007 e tendo por referência as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projectos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e rede social e autarquias, agrupadas por centros de competências, a Presidente da CIG determinou a criação das seguintes equipas multidisciplinares (e respectivas competências): a)- Núcleo para a promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N-CIG); b)- Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N-VDVG); c)- Núcleo para a Cooperação Regional e Autárquica (N- CRA).

Estes núcleos integram-se no modelo de estrutura matricial previsto na Lei orgânica da CIG. Aos chefes destas equipas multidisciplinares é-lhes atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão<sup>6</sup>.

Na sequência da criação formal da estrutura nuclear da CIG, através da qual as competências e actividades das respectivas unidades orgânicas e centros de competência são asseguradas por equipas multidisciplinares, foram criadas internamente as áreas de Informática (U-INF) e das Relações Internacionais (U-RI). Estas áreas de apoio funcional foram criadas respectivamente pelo Despacho n.º 011/2007/PRES, de 2007.09.03 e pelo Despacho n.º 012/2007/PRES, de 2007.09.03.

No primeiro caso, a criação da área de informática decorreu da necessidade de proceder à organização funcional na área do apoio informático aos órgãos e unidades orgânicas da CIG e, no

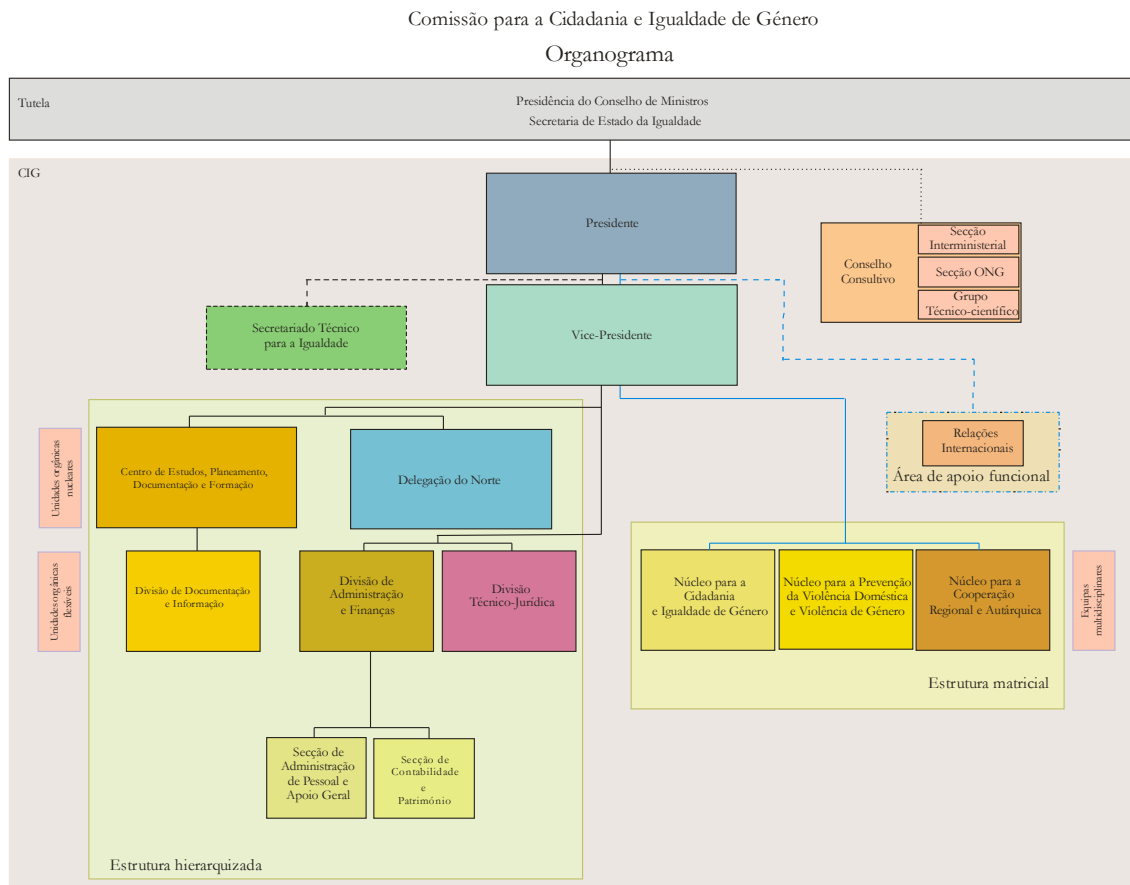
---

<sup>6</sup> - Cf. Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio (Lei orgânica da CIG).



segundo, pela necessidade de proceder à organização do apoio funcional na área da cooperação internacional aos órgãos da CIG.

Todavia, na sequência da reformulação consubstanciada no Despacho n.º 23400/2008, de 16 de Setembro, a área de apoio informático ficou integrada nas atribuições da Divisão de Administração e Finanças (DAF).



### 3.4 Relações interinstitucionais

- Comissão Nacional dos Direitos Humanos.
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- Conselho Económico e Social.
- Conselho de Higiene e Segurança no Trabalho.
- Conselho Consultivo da RTP2.
- Comissão Intersectorial do Norte da CCDR-N.
- Ano Europeu do Voluntariado (2011).
- Comissão de Acompanhamento das Políticas de Família.
- Comissões de Acompanhamento do QREN relevantes.

### **3.5 Identificação dos destinatários (individuais ou colectivos) da acção da CIG**

Enquanto serviço central da administração directa do Estado, a CIG é um organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Neste sentido, os destinatários da acção da CIG são todos os intervenientes a nível da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil e a população em geral.

## **4. Estrutura do Plano de Actividade da CIG para 2011**

A estrutura do PA CIG 2011 tem por base as áreas estratégicas dos três planos nacionais sob coordenação geral da CIG, sem prejuízo de a esta estarem subjacentes as dimensões relacionadas com a gestão e administração gerais desta Comissão, enquanto organismo da Administração Pública, as quais, de resto, merecem adequada e específica apresentação mais adiante.

A opção por esta organização deve-se à relevância estratégica destes planos nas políticas de promoção da cidadania e igualdade de género, bem como ao papel que a CIG tem na sua coordenação geral.

De igual forma, releva a importância de esta metodologia se poder constituir como uma forma facilitadora da monitorização dos referidos planos nacionais, nomeadamente ao nível da preparação, execução e avaliação dos respectivos processos e produtos.

Neste sentido, tendo em conta que se está em presença de um vasto elenco de medidas e acções, recorre-se aqui a uma forma de apresentação que se pretende suficientemente explícita para caracterizar o universo de intervenção desta Comissão ao longo do ano de 2011.

### **4.1 IV PNI**

#### **Área 1: Integração da Dimensão de Género na Administração Pública, Central e Local, como Requisito de Boa Governação**

- Acompanhamento e monitorização da implementação dos planos para a igualdade nos ministérios, em articulação com as/os Conselheiras/os para a Igualdade Ministeriais;
- Implementação das demais medidas previstas no IV PNI junto dos organismos da Administração Pública Central, bem como integração da perspectiva de género em todos os

Planos de Política Nacionais, como forma de implementar uma estratégia de *mainstreaming* de género na Administração Central do Estado;

- Acompanhamento e monitorização da implementação dos planos para a igualdade municipais, em articulação com as/os Conselheiras/os para a Igualdade Municipais;
- Realização de acções de formação no âmbito da administração pública central e local;
- Participação em Assembleias Municipais sobre temas de cidadania, igualdade e não discriminação.

## **Área 2: Independência Económica, Mercado de Trabalho e Organização da Vida Profissional, Familiar e Pessoal**

- Atribuição do Prémio "Igualdade é Qualidade" em articulação com a CITE;
- Acompanhamento e monitorização da implementação de Planos para a Igualdade nas empresas;
- Apoio a entidades promotoras de empreendedorismo feminino através da implementação da tipologia 7.6 – do Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH.
- Apoio a entidades promotoras de Planos para a Igualdade no sector empresarial através da implementação tipologia 7.2 – do Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH;
- Implementação dos protocolos de incentivo ao Micro-crédito para mulheres empreendedoras;
- Participação em projectos de continuidade:
  - "Portal 3º Sector" – formação à distância para públicos estratégicos (autarquias, associações, empresas, etc.);
  - rede “Ser empreendedora”, para partilha de boas práticas;
  - Rede de Responsabilidade Social das Organizações, através da promoção de acções de sensibilização para os Planos para a Igualdade;
  - Comissão técnica da futura “norma-guia” para a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional nas organizações nas empresas;
  - Comissão para a Promoção das Políticas de Família
  - Manutenção do portal *web* “Conciliar é preciso”;
- Desenvolvimento de Programa de Acção conjunto com a CITE, envolvendo a tripartida tendo por objectivo o fomento do emprego digno, redução das assimetrias salariais, promoção das licenças parentais, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, entre outros;
- Articulação com as equipas interdepartamentais relevantes para a implementação das medidas previstas no IV PNI junto dos organismos da Administração Pública Central, bem como para a integração da perspectiva de género nos respectivos Planos de Política Nacionais, como forma de implementar uma estratégia de *mainstreaming* de género na Administração Central do Estado, no que se refere à independência económica, mercado de trabalho e organização da vida profissional, familiar e pessoal.

### Área 3: Educação, Ensino Superior e Formação ao Longo da Vida

- Disseminação do Guião Género e Cidadania Pré-Escolar e 3º Ciclo junto das escolas.
- Monitorização da aplicação do Guião Género e Cidadania;
- Concepção e publicação dos Guiões Género e Educação para os 1º e 2º Ciclos;
- Concepção, publicação e disseminação de materiais pedagógicos para a Formação em Cidadania e IG;
- Acções de formação e sensibilização a públicos estratégicos;
- Aplicação e monitorização de matriz para acreditação de entidades e pessoas formadoras na área da cidadania e igualdade de género e respectivo registo;
- Criação de bolsa de formadores/as na área da cidadania e igualdade de género;
- Articulação com as equipas interdepartamentais relevantes para a implementação das medidas previstas no IV PNI junto dos organismos da Administração Pública Central, bem como para a integração da perspectiva de género nos respectivos Planos de Política Nacionais, como forma de implementar uma estratégia de *mainstreaming* de género na Administração Central do Estado, no que se refere à educação, ensino superior e formação ao longo da vida.

### Área 4: Saúde

- Promover acções de sensibilização sobre saúde e género tendo em conta as especificidades de género no acesso e tipos de cuidados de saúde;
- Criação de respostas específicas para violência doméstica junto das entidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Promover o rastreio no Serviço Nacional de Saúde da Violência Doméstica em mulheres grávidas;
- Participação como membro fundador no Fórum Nacional Álcool e Saúde;
- Promoção de parcerias de intervenção com os serviços de saúde para encaminhamento de agressores que apresentem factores de risco clínicos relevantes (e.g., doença mental ou orgânica, consumo de álcool, consumo de outras substâncias);
- Monitorização da aplicação da Lei da IVG;
- Articulação com as equipas interdepartamentais relevantes para a implementação das medidas previstas no IV PNI junto dos organismos da Administração Pública Central, bem como para a integração da perspectiva de género nos respectivos Planos de Política Nacionais, como forma de implementar uma estratégia de *mainstreaming* de género na Administração Central do Estado, no que se refere à Saúde.

### Área 5: Ambiente e Organização do Território

- Promover acções de sensibilização dirigidas a públicos estratégicos a nível local para a integração da perspectiva de igualdade de género na estratégia organizacional e nas políticas locais;

- Criar um prémio/distinção anual para Municípios “Viver em Igualdade” destinado a premiar acções dirigidas à promoção da igualdade, cidadania e não discriminação. Apresentar e divulgar o regulamento deste prémio.
- Promover a criação do “Dia Municipal para a Igualdade”.
- Promoção do envolvimento dos Municípios na prevenção e combate à violência doméstica, estimulando o papel das redes locais e regionais;
- Realizar fóruns regionais envolvendo as entidades que integram experiências-piloto nas áreas da cidadania e igualdade de género, bem como outros actores locais ou regionais para partilha de boas práticas;
- Apoiar projectos de implementação de Planos para a Igualdade na Administração Pública Local, nomeadamente através da tipologia 7.2 – Planos para a Igualdade (Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH);
- Desenvolvimento e implementação de protocolos de colaboração com Câmaras Municipais que apoiem a implementação de Planos para a Igualdade ou práticas promotoras da cidadania e igualdade de género;
- Articulação com as equipas interdepartamentais relevantes para a implementação das medidas previstas no IV PNI junto dos organismos da Administração Pública Central, bem como para a integração da perspectiva de género nos respectivos Planos de Política Nacionais, como forma de implementar uma estratégia de *mainstreaming* de género na Administração Central do Estado, no que se refere ao Ambiente e Organização do Território.

## **Área 6: Investigação e Sociedade do Conhecimento**

- Sistema Integrado de Informação e Conhecimento - SIIC (manutenção).
- Gestão de estudos executados por entidades externas sob encomenda da CIG, nomeadamente o estudo sobre a aplicação da Lei da Paridade.
- Uniformização dos indicadores utilizados na área do Género, promovendo a integração no Dossiê de Género do INE, dos indicadores adoptados pelo Conselho EPSCO.
- Implementação da Rede de estudos avançados em relações sociais de género (sob a coordenação da CIG).
- Planeamento e execução de actividades em parceria com o Instituto Nacional de Administração (INA) – Planificação conjunta a três anos.
- Manutenção dos protocolos institucionais existentes (FCT; INA; etc.).
- Manutenção do Centro de Documentação e Informação / Biblioteca.
- Gerir e monitorizar os conteúdos do Site Institucional da CIG, bem como das Redes Sociais.
- Gerir e monitorizar os conteúdos do Portal da Igualdade.
- Publicação da Agenda para a Igualdade 2012.
- Publicação do Periódico "Notícias".

## **Área 7: Desporto e Cultura**

- Parceria no Projecto transnacional Sportez-vous bien au féminin? - Elaboração de um Código de Conduta destinado a entidades públicas e privadas e/ou associativas, da área do desporto, para a promoção da igualdade entre mulheres e homens nas políticas e práticas desportivas.
- Apoio a projectos de promoção da igualdade no desporto desenvolvidos por ONG, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG (Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH).
- Colaboração com o IDP no Plano nacional para a Actividade Física.

## **Área 8: Media, Publicidade e Marketing**

- Promover acções de sensibilização e de formação dirigidas a profissionais dos media.
- Promover o “Prémio Paridade: Mulheres e Homens na Comunicação Social”.
- Elaborar recomendações aos media e empresas de publicidade e marketing relativamente a práticas discriminatórias, bem como encaminhar as queixas junto das entidades competentes para instruir o processo de contra-ordenação devido.
- Apoio a projectos de promoção da igualdade na área dos media desenvolvidos por ONG, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG (Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH)

## **Área 9: Violência de Género**

- Protocolo Contrato Local de Segurança Bairro do Cerco, com vista à realização de atendimentos a moradores do Cerco e acções de sensibilização e informação na área da Violência Doméstica
- Representação em Organizações Internacionais, nomeadamente nas reuniões CAHVIO (Convenção sobre prevenção e combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica) do Conselho da Europa
- Promover a formação das conselheiras locais para a igualdade e outros agentes locais sobre o TSH e VD/VG.
- Promover o envolvimento das autarquias, através dos planos municipais para a igualdade, na prevenção e combate ao TSH e da VD/VG.
- Coordenação do G.T. do II Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina e realização de acções no âmbito do mesmo Programa.
- Participação no Projecto Grundtvig “Prevenir a violência de género em jovens adultos” e subsequente produção de materiais de prevenção.
- Participação no grupo de trabalho da Rede de Intervenção na área da VD/VG de Sintra e Amadora.
- Dinamização do Protocolo de Cooperação CIG/DGS/CNSM/CNPCJ.
- Projecto de investigação/Acção para Equipas Técnicas de Casas de Abrigo, em parceria com o ISS, I.P.
- Implementação de base de dados com as decisões de atribuição do Estatuto de Vítima.

- Apoio a projectos de promoção da igualdade e combate à violência doméstica e de género desenvolvidos por ONG, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG (Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH);
- Apoio a acções de formação na área do combate à violência doméstica e de género junto de públicos estratégicos, nomeadamente através da tipologia 7.4 do eixo 7 - Igualdade de Género/POPH.
- **Assegurar a articulação entre o IV PNI, o IV PNCVD e o II PNCTSH.**

### **Área 10: Inclusão Social**

- Projecto Gender and Ageing: Planning the future must begin today! financiado pela Comissão Europeia (Programa PROGRESS)
- Acompanhamento do Programa Nacional de Micro-Crédito com a Cooperativa António Sérgio de Economia Social (CASES)
- Colaboração no Programa Interministerial Bairros Críticos (consultoria para a temática sobre Género; sessões de formação) – Vale da Amoreira; Cova da Moura e Lagarteiro.
- Realização de acções de formação destinadas à promoção da cidadania e igualdade de género em bairros de significativo grau de vulnerabilidade socioeconómica e cultural.
- Apoio a projectos de promoção da igualdade e inclusão desenvolvidos por ONG, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG (Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH).
- Desenvolvimento de projecto sobre mulheres migrantes em parceria com ACIDI e OIM.

### **Área 11: Orientação Sexual e Identidade de Género**

- Campanha para a não discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género.
- Dotar as bibliotecas com uma oferta diversificada e inclusiva na área da orientação sexual e da identidade de género.
- Lançar em conjunto com o IPJ uma série de debates com base no e-tolerance test.
- Realizar acções de sensibilização para alunos da Escola Superior de Polícia e outras forças de segurança, baseado no filme “Laramie Project”, um famoso caso de um crime homofóbico ocorrido nos EUA.
- Sensibilizar e formar profissionais de áreas estratégicas para as questões da orientação sexual e identidade de género, designadamente através das tipologias 7.3 – Apoio a ONG e 7.4 – Formação a Públicos Estratégicos do Eixo 7 – Igualdade de Género/ POPH.

### **Área 12: Juventude**

- Atribuir uma distinção às associações juvenis com boas práticas na integração da dimensão de género.
- Acções de sensibilização para a igualdade de género junto de associações juvenis (no âmbito do ano internacional da juventude).

- Dinamizar os conteúdos de igualdade de género no portal da juventude e para a juventude no portal da igualdade, bem como integrar a área da igualdade de género nos conteúdos a introduzir na comunicação institucional nas redes sociais virtuais.
- Criação e dinamização de “Bolsas Locais” de Animadores/as e Formadores/as Juvenis na área da prevenção da violência doméstica e da violência de género, com especial incidência na violência no namoro.

### **Área 13: Organizações da Sociedade Civil**

- Concessão do apoio financeiro às ONGM (pequena subvenção de 45.000€, inscrita no OE), previsto no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de Agosto.
- Elaborar o Estatuto dos/das Conselheiros/as representantes das ONG/OSC junto do Conselho Consultivo da CIG.
- Promover o estabelecimento de um sistema de registo das ONG e das Associações que pretendam integrar o Conselho Consultivo.
- Organizar o registo nacional de ONG/OSC cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género.
- Participação no Fórum de ONG, no âmbito dos princípios que presidiram ao AEIOT.
- Apoiar projectos de ONG que promovam a igualdade de género, a cidadania e a não discriminação, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG do Eixo 7 – Igualdade de Género/ POPH.
- Execução e monitorização do Fundo ONG do MFEEE (EEAGRANT).
- Encontro inter-projectos (Fundo ONG - MFEEE).

### **Área 14: Relações Internacionais, Cooperação e Comunidades Portuguesas**

- Acompanhar a implementação do Plano Nacional de Acção da RCS 1325 (mulheres e Paz);
- Acompanhar a implementação do Plano de Cooperação na área da Igualdade com os países da CPLP;
- Participação em projectos internacionais relevantes;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento das directivas e jurisprudência comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais nas áreas de competência da CIG.
- Auxiliar na elaboração de relatórios nacionais referentes ao cumprimento de instrumentos internacionais convencionais.
- Representação em Organizações Internacionais, como a ONU, a OSCE, o Conselho da Europa e a União Europeia, nomeadamente:
  - Representação da CIG na OSCE/ODIHR.
  - Participação no Grupo de Peritos Governamentais da UE na área da Não Discriminação.
  - Participação nas Assembleias Gerais da EQUINET.
  - Participação no Advisory Board da Campanha "Pela Diversidade, Contra a Discriminação".



- Participação no Grupo de Alto Nível para a integração da dimensão da igualdade entre mulheres e homens.
- Participação nas reuniões do Instituto Europeu para a Igualdade de Género.
- Participação na reunião anual da Comissão do Estatuto da Mulher, CSW.
- Participação no Comité Director para a Igualdade de Género - (Conselho da Europa).
- Participação no Comité Consultivo para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (UE).
- Participação na Reunião da Comissão Económica para a Europa/ONU.
- Participação no Grupo de Peritos em Questões de Género e Cooperação para o Desenvolvimento (UE).

**Nota:** Anualmente será elaborado um relatório de actividades e de avaliação da implementação do IV PNI.

## 4.2 IV PNCVD

### **Informar, Sensibilizar e Educar**

- Campanha Nacional contra a Violência Doméstica.
- Participação em Encontros Científicos e outras Acções de Sensibilização, enquanto oradores/as ou formadores/as.
- Promoção do envolvimento dos Municípios na Prevenção e Combate à Violência Doméstica, estimulando o papel das Redes locais e regionais.
- Acções de sensibilização sobre violência doméstica junto das comunidades locais
- Acções de sensibilização sobre violência doméstica junto das escolas e de outros públicos estratégicos
- Participação em projectos de parceria em sobre temas relevantes;
- Apoio a projectos de ONG na área da Violência de Género, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG do Eixo 7 – Igualdade de Género/ POPH.

### **Proteger as vítimas e prevenir a integração social**

- Consolidação da metodologia de avaliação de risco para situações de violência doméstica, utilizada pelas Forças de Segurança
- Atendimento no Gabinete de Apoio Jurídico e Psicossocial.
- Atendimento no Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica.
- Continuação da implementação do programa experimental de Teleassistência a vítimas de violência doméstica e sua disseminação a todo o território nacional
- Consolidar a implementação da metodologia de Grupos de Ajuda Mútua (GAM).
- Fóruns regionais envolvendo as entidades que integram experiências-piloto, bem como outros actores locais ou regionais

- Criação de respostas específicas para violência doméstica junto das entidades prestadoras de cuidados de saúde
- Continuação da implementação de quatro experiências-piloto nas ARS para detecção, encaminhamento e intervenção adequadas em rede relativamente à violência doméstica
- Acompanhar as actividades da Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica.
- Uniformização de procedimentos através da criação de uma ficha única de registo de informação no âmbito do atendimento pela rede nacional de estruturas de apoio a vítimas de violência doméstica
- Implementação do processo de Certificação, contemplando o acompanhamento, supervisão e optimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.
- Produção de um folheto sobre violência doméstica dirigido à Comunidade imigrante, em parceria com o ACIDI
- Continuação da implementação do protocolo de articulação com o Município de Lousada, no âmbito do MEISI - Modelo Estratégico de Intervenção Social Integrada.
- Continuação do desenvolvimento do Modelo Institucional de Suporte (MIS)
- Implementação do protocolo e articulação com o Governo Civil do Porto e com Contratos Locais de Segurança, no âmbito da violência doméstica.
- Renovação do Protocolo com o Governo Civil de Lisboa e com Contratos Locais de Segurança, no âmbito da violência doméstica

#### **Prevenir a reincidência – intervenção com agressores**

- Continuação da implementação do programa experimental de aplicação de meios de vigilância electrónica para agressores sujeitos a medida de afastamento.
- Continuação da implementação do Programa para Agressores de Violência Doméstica – PAVD, na zona norte do país.
- Promoção de parcerias de intervenção com os serviços de saúde, para encaminhamento de agressores que apresentem factores de risco clínicos relevantes (e.g., doença mental ou orgânica, consumo de álcool, consumo de outras substâncias).

#### **Qualificar os profissionais**

- Formação de públicos estratégicos.
- Projecto de Formação para Forças de Segurança, em parceria com a DGAI.
- Projecto de Investigação/Ação para Equipas Técnicas de Casas de Abrigo, em parceria com o ISS, I.P.
- Formação de profissionais em modelos de intervenção em grupo e disseminação dos materiais produzidos: Modelo Duluth e GAM.
- Promoção de acções de formação que visem a habilitação como Técnicos de Apoio à Vítima.
- Actualização do Guia de Recursos de âmbito nacional, na área da violência doméstica.

### **Investigar e monitorizar**

- Dar continuidade à promoção de estudos em estreita colaboração com universidades e centros de investigação, sobre o conhecimento do fenómeno da violência doméstica.
- Implementação de base de dados com as decisões de atribuição do Estatuto de Vítima.
- Coordenação dos projectos no âmbito da Tipologia 7.7 do POPH.

**Nota:** Anualmente será elaborado um relatório de actividades e de avaliação da implementação do IV PNCVD.

## **4.3 II PNCTSH**

### **Conhecer, sensibilizar e prevenir**

- Dinamização de todas as actividades anuais inerentes ao II PNCTSH.
- Criação e dinamização de fóruns de trabalho com vista à troca de conhecimento e boas práticas entre autoridades policiais, ONG e/ou outras instituições.
- Realização de um estudo acerca de tráfico para fins de exploração laboral e de um estudo actualizado acerca de tráfico para fins de exploração sexual.
- Produção de um relatório estatístico anual com uma descrição e sistematização da situação relativa ao tráfico de seres humanos em Portugal.
- Criação e distribuição de material informativo com vista à prevenção de situações de tráfico de pessoas na perspectiva de país de origem.
- Desenvolvimento de acções e projectos através da tipologia 7.5 – Prevenção da Violência de Género do Eixo 7 – Igualdade de Género/POPH
- Apoio a projectos de ONG na área do TSH, nomeadamente através da tipologia 7.3 – Apoio às ONG do Eixo 7 – Igualdade de Género/ POPH.

### **Educar e formar**

- Campanha Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos.
- Referenciais de formação em matéria de TSH - Forças policiais, profissionais de saúde e educação de formação de adultos.
- Implementação do projecto ITINERIS, cujo objectivo é promover uma abordagem compreensiva que possa facilitar a imigração legal, com uma componente de formação em TSH e em boas práticas entre os OPC envolvidos nas temáticas da imigração - aguarda aprovação.

### **Proteger e assistir**

- Projecto *Promoting Transnational Partnerships – Preventing and Responding to Trafficking in Human Beings from Brazil to EU Member States* que permita elaborar uma pesquisa acerca dos procedimentos transnacionais existentes para vítimas de Tráfico de Seres Humanos e acerca

das lacunas e necessidades de formação da Polícia Federal Brasileira, de maneira a que estas sejam colmatadas; Criar material de formação para a Polícia Federal Brasileira no que respeita a sinalização e identificação de vítimas de Tráfico de Seres Humanos; Identificar e compilar todas as boas práticas e padrões de procedimentos existentes actualmente no Brasil, Itália e Portugal.

### **Investigar criminalmente e cooperar**

- Implementação do projecto ReACT, cujo objectivo é estabelecer uma estrutura transnacional de cooperação entre *focal points* nos países de origem e destino, criar uma rede nacional entre estruturas públicas, operadores judiciais, sindicatos, inspectores laborais e ONG, no sentido do desenvolvimento de *guidelines* para a identificação e assistência de vítimas de tráfico para fins de exploração laboral, formação recorrendo a seminários e formação de formadores, apoio à elaboração e disseminação de campanha de sensibilização, participação em seminários internacionais e nos encontros do projecto - aguarda aprovação.
- Implementação do projecto TRM-II, cujo objectivo é melhorar a cooperação entre países de origem e de destino no que diz respeito às orientações relativas à assistência a vítimas de tráfico de pessoas e desenvolvimento de um *template* de comunicação transnacional para assegurar a necessidade de troca de informação mais rápida e eficiente entre os países acerca do retorno ao país de origem - aguarda aprovação.
- Consciencialização da comunicação social para esta temática de forma a combater os estereótipos e promover os direitos humanos.
- Participação, enquanto *focal point*, na elaboração do relatório nacional de implementação da Convenção de Varsóvia contra o Tráfico de Seres Humanos.

**Nota:** Anualmente será elaborado um relatório de actividades e de avaliação da implementação do IV PNCVD.

## **5. Gestão e administração gerais, recursos humanos, materiais e financeiros e respectiva afectação**

### **5.1 Gestão e administração gerais**

Como forma de sistematizar a execução do PA CIG 2011, estão subjacentes a esta estrutura diversos instrumentos facilitadores de toda a acção ao nível do respectivo enquadramento com as áreas da gestão e administração gerais, onde se incluem os recursos humanos e financeiros bem como os recursos de natureza tecnológica.

### Área administrativa:

- Submeter à tutela as questões ou os assuntos que requeiram a sua orientação.
- Promover e organizar o processo de aplicação do SIADAP no âmbito dos serviços centrais e desconcentrados da CIG.

### Área financeira:

- Elaborar a proposta e gerir e executar, tendo em conta o plano de actividades anual, o orçamento de funcionamento e de investimento.
- Coordenar os mecanismos de financiamento nas áreas de competência da CIG.

### Recursos humanos:

- Elaborar o balanço social e o plano anual de gestão de efectivos da CIG.
- Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, lista de antiguidade, controlo e registo da assiduidade, mantendo actualizados os processos individuais dos funcionários e agentes.

## 5.2 Recursos humanos

A CIG conta actualmente com um mapa de pessoal composto por 85<sup>(\*)</sup> trabalhadores/as, abaixo discriminados por categorias.

### Proposta de mapa de pessoal da CIG (Conforme o artigo 5º da LVCR)

Grupo de pessoal	Categoria	Nº de pessoas em exercício efectivo de funções
Dirigente	Presidente – <i>Direcção superior de 1.º grau</i>	1
	Vice-Presidente – <i>Direcção superior de 2.º grau</i>	1
	Secretária Técnica (STT) - <i>Direcção superior de 2.º grau</i>	1
	Director de Serviços - <i>Direcção intermédia de 1º grau</i>	1
	Coordenador da Delegação Norte – <i>Direcção intermédia de 1º grau</i>	1
	Coordenadora (STI) – <i>Direcção intermédia de 1º grau</i>	1
	Chefes de Divisão – <i>Direcção intermédia de 2º grau</i>	3
	Chefes de Equipa Multidisciplinar – <i>Direcção intermédia de 2º grau</i>	3
Técnico Superior	Técnico superior	45
	Técnico especialista de informática do grau 2, nível 2	1
Assistente técnico	Coordenador técnico	1
	Assistente técnico	19
Assistente operacional	Assistente operacional	7
TOTAL		85 <sup>(*)</sup>

(\*) - Dezasseis destes postos de trabalho não estavam ocupados a 31 de Dezembro de 2010.

### **5.2.1 Programas de formação interna ou externa**

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Código do Trabalho (artigos 123º a 126º) e respectivo Regulamento, no que se refere à formação profissional dos trabalhadores, ao longo de 2011 procurar-se-á harmonizar a frequência de formação profissional dirigida aos funcionários da CIG.

A formação poderá desenvolver-se no plano interno ou com recursos ao exterior.

O Plano de Formação será organizado em função das necessidades e potencialidades internas e da oferta de formação apresentada pelas entidades credenciadas neste domínio.

A formação externa será especialmente condicionada pela oferta disponível, nomeadamente a que vem sendo realizada sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA) e por outras entidades credenciadas neste domínio.

No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, recorrendo ao próprio potencial da Comissão, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género.

Este Plano considera a possibilidade da existência de um módulo autónomo, a definir, relacionado com todos os domínios da formação no âmbito organizacional.

### **5.3 Orçamento de funcionamento**

O projecto de orçamento para 2011 (2.812.426,00 €) apresenta um decréscimo de 12,7% relativamente ao orçamento inicial da CIG de 2010 (3.221.242 €)

O exercício orçamental para 2011 continua a denotar um enorme esforço de contenção e rigor face às atribuições confiadas à CIG pela sua Lei Orgânica e às responsabilidades que esta Comissão terá na implementação simultânea de três planos de âmbito nacional: o IV Plano Nacional para a Igualdade, o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica e II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos.

As actividades previstas nestes Planos e cometidas à CIG, embora correspondendo a competências previstas no seu diploma orgânico constituem um acréscimo muito considerável de trabalho e despesa a desenvolver nos próximos anos nomeadamente em 2011 pelo que o desejável grau de execução dos referidos planos deverá assentar igualmente na partilha das despesas com outros Ministérios e Departamentos da Administração Pública e na busca de fontes de financiamento alternativas, nomeadamente dos Fundos Estruturais e mesmo o patrocínio de entidades privadas.

### Orçamento proposto para 2011

<b>Agrupamentos - Total geral</b>	<b>2.812.426</b>
01-Despesas com Pessoal	1.780.164
02- Aquisição de Bens e Serviços	584.574
04 - Instituições sem Fins Lucrativos	77.705
06 - Outras despesas Correntes- Reservas	67.034
07 - Aquisição de Bens de Capital	34.000
<b>Agrupamentos da fonte de financiamento 111 - Total geral</b>	<b>2.510.852</b>
01-Despesas com Pessoal	1.780.164
02- Aquisição de Bens e Serviços	552.074
04 - Instituições sem Fins Lucrativos	77.705
06 - Outras despesas Correntes- Reservas	66.909
07 - Aquisição de Bens de Capital	34.000
<b>Agrupamentos da fonte de financiamento 123 - Total geral</b>	<b>5.000</b>
02- Aquisição de Bens e Serviços	4.875
06 - Outras despesas Correntes- Reservas	125
<b>Agrupamentos da fonte de financiamento 242 - Total geral</b>	<b>27.625</b>
02- Aquisição de Bens e Serviços	27.625
<b>Agrupamentos da fonte de financiamento 280 - Total geral</b>	<b>268.949</b>
02- Aquisição de Bens e Serviços	268.949

## 5.4 Orçamento de investimento PIDDAC

O orçamento de investimento da CIG apresenta 17 projectos na proposta PIDDAC para 2011, sendo 5 novos projectos:

Aplicação de três novos Planos de âmbito nacional: IV PNI, IV PNCVD e II PNCTSH. Estes Planos surgem da dinâmica criada pela execução dos III PNI, III PNCVD e I PNCTSH e respectiva avaliação final.

Dada a importância estratégica destes planos na promoção da cidadania e igualdade de género, importa garantir, também, a promoção de conhecimentos e competências de todos os parceiros envolvidos na sua execução, bem como garantir a eficiência, eficácia e qualidade das respectivas medidas

As prioridades temáticas dos Planos decorrem dos objectivos de cada um destes Planos:

- Promoção da cidadania e igualdade de género.
- Promoção de medidas contra a violência doméstica e violência de género.
- Promoção de medidas contra o tráfico de seres humanos.

Factores que constituem o conteúdo inovador do projecto:

- A produção de novos conhecimentos de forma interactiva e interdependente entre a Administração Pública, os cidadãos e cidadãs e as organizações em geral.
- O recurso a tecnologias de informação e comunicação como método que promove a eficácia, a eficiência e a qualidade, na aquisição do conhecimento e respectiva disseminação.
- O projecto prevê a criação de uma comissão de acompanhamento (composta por personalidades/especialistas de reconhecido mérito na área da igualdade de género) que acompanhará todo o projecto.

#### Secretariado Técnico para a Igualdade, para o triénio 2011-2013.

O presente projecto traduz a candidatura à Assistência Técnica do POPH, das despesas de gestão com o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI) da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), e tem como actividades dominantes:

- A preparação de todo o sistema de gestão do STI da CIG, que consiste na organização funcional, documental e operacional do projecto, abrangendo a definição e formação da equipa, orçamentos, procedimentos e critérios de análise e acompanhamento de projectos, bem como a elaboração de manuais e sistemas de *software* adequados para as medidas 7.2, 7.3, 7.4. e 7.6;
- A implementação e a monitorização da gestão técnica, administrativa e financeira, têm por objectivo o cumprimento dos requisitos contratados nos domínios da análise de candidaturas e acompanhamento de projectos;
- As avaliações e os estudos visam identificar o impacto do projecto na sociedade civil, enquanto agente mobilizador, em matéria de igualdade de género e o nível de eficácia e eficiência de gestão, em termos de organização interna;
- A informação e a comunicação têm por objectivo a divulgação e a promoção das actividades preconizadas pelo STI da CIG, enquanto organismo intermédio do POPH, através da realização de seminários, encontros, acções de sensibilização e criação de uma área específica para o QREN, no sítio já existente da CIG.

#### “Promoção e reforço dos mecanismos informadores e de concepção das políticas na área da cidadania e igualdade de género” - Medida 7.1

O projecto consiste genericamente na promoção da produção de conhecimentos e competências na área da igualdade de género, em todos os domínios da vida política, social, económica e cultural, que permita a consulta e o apoio à decisão e intervenção da CIG, de conselheiros/as para a igualdade e de decisores políticos nesta temática.

Estes conhecimentos e competências funcionarão também como um suporte de informação e de formação para diversos públicos, bem como para a integração da dimensão de género na actividade da Administração Pública Central e Local.

Factores que constituem o conteúdo inovador do projecto:

- A produção de novos conhecimentos de forma interactiva e interdependente entre a Administração Pública, os cidadãos e cidadãs e as organizações em geral.



- O recurso a tecnologias de informação e comunicação como método que promove a eficácia, a eficiência e a qualidade, na aquisição do conhecimento e respectiva disseminação.
- A utilização de uma gestão tendencialmente menos onerosa para a operacionalização das atribuições da CIG.
- O projecto prevê a criação de uma comissão de acompanhamento (composta por personalidades/especialistas de reconhecido mérito na área da igualdade de género) que acompanhará todo o projecto.

#### “Promover, divulgar e debater uma cidadania plena” (3ª fase) - Medida 7.5

Constata-se que a sociedade reproduz de forma continuada os estereótipos que perpetuam e reforçam representações de mulheres e homens limitativas das suas identidades, comportamentos e funções, pelo que as campanhas e prémios poderão funcionar como motores de alteração de mentalidades com a consequente alteração positiva das atitudes e eliminação de estereótipos.

Este diagnóstico encontra-se também plasmado nos três instrumentos de política na área da Igualdade de Género a saber: IV PNI; IV PNCVD; II PNCTSH, bem como no Programa do XVIII Governo Constitucional.

#### “Intervenção integrada no âmbito da violência de género” - Medida 7.7

Durante a vigência do III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (PNCVD), foi realizado um Inquérito Nacional sobre Violência de Género, promovido pela CIG, em 2007, através do qual se verificou uma diminuição da prevalência da vitimação entre o 1º inquérito realizado em 1995 e o de 2007: 48% em 1995 e 38% em 2007.

Os custos sociais e individuais da violência doméstica constituem também uma preocupação central. O estudo sobre os custos sociais e económicos da violência doméstica contra as mulheres, promovido pela CIDM (2003), dá-nos conta das situações de grande vulnerabilidade a que as mulheres vítimas de violência ficam expostas. As mulheres vítimas de violência apresentam uma probabilidade três a oito vezes superior, de terem filhos doentes, de não conseguirem emprego e, se empregadas, de não obterem promoção profissional, de recorrerem aos serviços dos hospitais, a consultas de psiquiatria por perturbações emocionais, bem como risco de suicídio.

Neste contexto, deverá continuar a ser estabelecida uma estratégia rigorosa e eficiente de combate à violência doméstica e à violência de género.

Os restantes 12 projectos tiveram início em 2009 e têm ainda execução prevista para 2011. Trata-se de 10 projectos da Medida 7.7, 1 da Medida 7.1 e o Projecto “Direitos Humanos - Igualdade de Direitos”, financiado pelo Fundo Espaço Económico Europeu destinado a organizações sem fins lucrativos dos EEAGRANTS (fundos do Espaço Económico Europeu).

No âmbito do eixo 7 - Igualdade de género - do QREN 2007/2013, a CIG continuará a assegurar, em 2011, o financiamento, pelo seu orçamento, ou através do acompanhamento técnico e financeiro previsto no POPH, entre outros, projectos de:

- Sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género estimulando a implementação de boas práticas nestas áreas - Continuação;
- Formação para públicos estratégicos na área da igualdade de género e na prevenção da violência de género;
- Apoio ao empreendedorismo das mulheres, através de acções de formação, tutoria, consultoria e assistência técnica com vista à criação de empresas geridas por mulheres, bem como acções de suporte à criação de redes interempresas;
- Planos para a Igualdade na Administração Pública Central e Local, bem como no sector empresarial público e privado, privilegiando-se as soluções inovadoras e o seu efeito multiplicador para a eliminação das disparidades salariais e a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar (Planos para a Igualdade);
- Concepção, desenvolvimento e avaliação de bases de dados, diagnósticos, códigos de boas práticas, argumentários e outros instrumentos de investigação que contribuam para o aprofundamento do conhecimento e da investigação nas áreas da igualdade de género e da violência de género, designadamente a violência doméstica e o tráfico de seres humanos;
- Consolidação do papel das ONG e de outras entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que actuem na prossecução dos objectivos da igualdade de género e da prevenção e combate à violência de género, de acordo com os respectivos Planos Nacionais;
- Intervenção integrada no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos (Projectos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos).

Os valores apresentados para o orçamento de PIDDAC da CIG estão de acordo com as necessidades de comparticipação nacional e comunitária, em função dos projectos em curso e em desenvolvimento:

Unidade: €

Tipologia	Projecto	Comparticipação		TOTAL	Origem dos valores
		Comunitária	Nacional		
7.7	Intervenção integrada no âmbito da ARS Algarve	4.520 €	1.705 €	6.226 €	POPH
7.7	Tele assistência a vítimas de violência doméstica	19.998 €	8.570 €	28.568 €	POPH
7.7	Tradução e adaptação técnica e científica do modelo Duluth	5.335 €	2.286 €	7.621 €	POPH
7.7	Grupos de Ajuda Mútua - Porto	4.542 €	1.946 €	6.488 €	POPH
7.7	Vigilância electrónica para agressores	24.198 €	10.370 €	34.568 €	POPH
7.7	Projecto de intervenção em rede - ARS Centro	2.699 €	1.157 €	3.856 €	POPH
7.7	Programa para agressores de violência doméstica	12.448 €	5.335 €	17.783 €	POPH
7.7	Grupos de Ajuda Mútua - Lisboa	675 €	659 €	1.333 €	POPH
7.7	Violência doméstica e gravidez - Bragança	5.685 €	2.436 €	8.121 €	POPH
7.7	Intervenção integrada no âmbito da ARS Alentejo	8.506 €	3.645 €	12.151 €	POPH
7.1	Promoção da cidadania e da igualdade de género (2ª Fase)	169.655 €	72.709 €	242.364 €	POPH
	Apoio à intervenção das ONG para a cidadania e a igualdade de género (EEGRANTS)	251.830 €	0 €	251.830 €	MFEEE
<b>Subtotal (1)</b>		<b>510.089 €</b>	<b>110.820 €</b>	<b>620.909 €</b>	

Projectos com execução em anos anteriores

(continuação)

Unidade: €

Tipologia	Projecto	Comparticipação		TOTAL	Origem dos valores
	IV PNI , IV PNCVD e II PNCTSH	0 €	90.000 €	90.000 €	
10.0	Secretariado Técnico para a Igualdade (STI)	821.305 €	167.028 €	988.333 €	POPH
7.7	Intervenção integrada no âmbito da violência de género	175.000 €	75.000 €	250.000 €	POPH
7.5	Promover, divulgar e debater uma cidadania plena (3ª Fase)	810.021 €	347.152 €	1.157.173 €	POPH
7.1	Promoção e reforço dos mecanismos informadores e de concepção das políticas na área da cidadania e igualdade de género	140.000 €	60.000 €	200.000 €	POPH
<b>Subtotal (2)</b>		<b>1.946.326 €</b>	<b>739.180 €</b>	<b>2.685.506 €</b>	
<b>TOTAIS</b>		<b>2.456.415 €</b>	<b>850.000 €</b>	<b>3.306.415 €</b>	

*Projectos novos*

## 6. QUAR da CIG para 2011

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2011						
<b>Ministério:</b> Presidência do Conselho de Ministros (PCM) - Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade						
<b>Organismo:</b> Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género						
<b>Missão:</b> A CIG tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género. (Cf. N.º1, art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio).						
<b>Objectivos estratégicos (OE):</b>						
OE 1: Promover a integração da perspectiva de género ( <i>mainstreaming</i> de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (directa ou indirecta), empresas e organizações da sociedade civil.						
OE 2: Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como factores obrigatórios na construção e consolidação de uma sociedade inclusiva.						
OE 3: Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos.						
Objectivos operacionais	Meta Ano 2010	Meta Ano 2011	Concretização		Resultado	Classificação
			Superou			
<b>EFICÁCIA - Ponderação 45%</b>						
<b>OB 1</b>						
<b>Ponderação de 30%</b>						
Implementar o <i>mainstreaming</i> de género na administração central e na administração local	Ind 1	N.º de reuniões do Conselho Consultivo da CIG	6	6		
	Peso	25%				
	Ind 2	N.º de reuniões dos grupos de trabalho constituídos no âmbito do Conselho Consultivo da CIG, para implementação dos Planos Nacionais	8	8		
	Peso	35%				
	Ind 3	N.º de protocolos com autarquias locais em 2010, incluindo renovações	10	12		
	Peso	40%				
<b>OB 2</b>						
<b>Ponderação de 30%</b>						
Implementar medidas e acções previstas no âmbito do QREN/POPH, Eixo da Igualdade (Eixo 7)	Ind 4	N.º de projectos aprovados no âmbito do Secretariado Técnico para a Igualdade (STI) com o respectivo acompanhamento técnico e financeiro	350	350		
	Peso	45%				
	Ind 5	n.º de unidades e regimes municipais cobertos pelo sistema de tele-assistência a vítimas de violência doméstica (Dezoito Distritos do continente mais as duas Regiões Autónomas)	n/a	20		
	Peso	30%				
	Ind 6	N.º de relatórios no âmbito do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC) / "Observatório de Género"	3	3		
	Peso	25%				
<b>OB 3</b>						
<b>Ponderação de 40%</b>						
Assegurar a coordenação central da aplicação dos Planos Nacionais (IV PNI, IV PNCVD e II PNCTSH), do Plano Nacional de Acção para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2009 - 2013) e do Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina	Ind 7	N.º de reuniões de de coordenação central da aplicação do IV PNI	n/a	4		
	Peso	25%				
	Ind 8	N.º de reuniões de de coordenação central da aplicação do IV PNCVD	n/a	4		
	Peso	25%				
	Ind 9	N.º de reuniões de de coordenação central da aplicação do II PNCTSH	n/a	4		
	Peso	25%				
	Ind 10	N.º de reuniões de coordenação central da aplicação do Plano Nacional de Acção para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2009 - 2013)	n/a	4		
	Peso	10%				
	Ind 11	N.º de reuniões de coordenação central da aplicação do Programa de Acção para a eliminação da Mutilação Genital Feminina	n/a	4		
	Peso	15%				
<b>EFICIÊNCIA - Ponderação 30%</b>						
<b>OB 4</b>						
<b>Ponderação de 100%</b>						
Assegurar a optimização dos recursos, garantindo a estabilidade dos custos envolvidos	Ind 12	Custo médio das campanhas nacionais e outras acções de divulgação	110000	110000		
	Peso	60%				
	Ind 13	Despesa com economato suportadas pelo Orçamento de Funcionamento da CIG	30260,00	30260,00		
	Peso	40%				
<b>QUALIDADE - Ponderação 25%</b>						
<b>OB 5</b>						
<b>Ponderação de 50%</b>						
Assegurar a divulgação de boas práticas de promoção da igualdade de género e da prevenção da violência de género, nomeadamente no âmbito da violência doméstica e do tráfico de seres humanos, bem como do grau de satisfação dos/as beneficiários/as das acções promovidas	Ind 14	N.º de boas práticas publicitadas pela CIG	35	35		
	Peso	60%				
	Ind 15	Grau de satisfação (%)	85%	85%		
	Peso	40%				
<b>OB6</b>						
<b>Ponderação de 50%</b>						
Assegurar a formação profissional dos/as trabalhadores/as da CIG	Ind 16	% de trabalhadores/as abrangidos pela formação profissional	n/a	50%		
	Peso	100%				

**Fontes de verificação:****OB1: Plano de Actividades**

Ind 1: Plano de Actividades  
Ind 2: Plano de Actividades  
Ind 3: Plano de Actividades

**OB2: Plano de Actividades**

Ind 4: Plano de Actividades  
Ind 5: Plano de Actividades  
Ind 6: Plano de Actividades

**OB3: Plano de Actividades**

Ind 7: Plano de Actividades  
Ind 8: Plano de Actividades  
Ind 9: Plano de Actividades  
Ind 10: Plano de Actividades  
Ind 11: Plano de Actividades

**OB4: Plano de Actividades**

Ind 12: Plano de Actividades  
Ind 13: Plano de Actividades

**OBS: Plano de Actividades**

Ind 15: Plano de Actividades  
Ind 16: Plano de Actividades

**Meios disponíveis**

Recursos Humanos (em 31 de Dezembro de 2010)		Pontuação	Planeado	Executado
Dirigentes - Direcção superior	3	20	60	0
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	8	16	128	0
Técnico Superior	36	12	432	0
Técnico de Informática	0	8	0	0
Especialista de informática	0	8	0	0
Coordenador Técnico	1	9	9	0
Assistente Técnico	15	8	120	0
Assistente Operacional	6	5	30	0
	<b>69</b>		<b>779</b>	<b>0</b>

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado
Funcionamento	2812,426	
PIDDAC	3306,415	